



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
INSTITUTO DA SAÚDE E PRODUÇÃO ANIMAL

EDITAL Nº 01 /2020-Instituto da Saúde e Produção Animal/ ISPA

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA DAS DISCIPLINAS
FARMACOLOGIA GERAL E FARMACOLOGIA VETERINÁRIA

A Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e do Instituto da Saúde e Produção Animal torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de 1 (uma) vaga de monitoria para as disciplinas Farmacologia Geral e Farmacologia Veterinária, com base no disposto na Resolução nº 317-CONSEPE, de 29 de agosto de 2016.

1. DA MONITORIA - A monitoria de que trata este edital será remunerada e terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses. Ao aluno monitor selecionado, na vaga com percepção de bolsa, será concedida bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2. DAS VAGAS – Será oferecida 01 (uma) vaga, para a disciplina e orientador conforme o quadro abaixo:

Vaga	Disciplinas	Orientador (a)	Tipo da Vaga
01	Farmacologia Geral Farmacologia Veterinária	Déborah Mara Costa de Oliveira	Bolsista

3. DAS INSCRIÇÕES - As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do Instituto da Saúde e Produção Animal (ISPA), na UFRA - Campus Belém no período de 22 a 31 de janeiro de 2020, de segunda a sexta, no horário de 8h às 12h.

3.1 Poderão se inscrever a vaga deste edital alunos do curso de graduação em medicina veterinária oferecido na UFRA - Campus Belém/PA, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no item 4.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar: ficha de inscrição preenchida (disponível na Secretaria do ISPA e no ANEXO I) e cópia da cédula de identidade.

3.3. O candidato que entregar ficha de inscrição preenchida de forma incompleta ou de forma incorreta ou que não entregar toda a documentação estabelecida no item 3.2 terá sua inscrição indeferida.

3.4. As inscrições deferidas e homologadas serão divulgadas, em ordem alfabética com os nomes dos candidatos,

4. DOS REQUISITOS - Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá:

- ter cursado com aproveitamento na UFRA o mínimo de 02 (dois) semestres letivos;
- ter cursado e ter sido aprovado nas disciplinas vinculadas à monitoria ou disciplina equivalente em qualquer curso de graduação da UFRA e nelas obtido média igual ou superior a 7,0 (sete) e não ter coeficiente de rendimento inferior a 6,0 (seis);
- inscrições de candidatos com média inferior a 7,0 (sete) poderão ser aceitas, mas só serão homologadas caso não exista candidato inscrito com média igual ou superior a 7,0 (sete);
- possuir disponibilidade de tempo para exercer a monitoria;

04
partida

e) não possuir outra bolsa de monitoria ou outra bolsa vinculada a projeto de ensino, pesquisa ou extensão.

5 DA SELEÇÃO - A seleção dos candidatos será feita por uma comissão examinadora, formada por três professores, designada pelo Instituto da Saúde e Produção Animal.

5.1. A seleção dar-se-á mediante avaliação do histórico escolar e aplicação de Prova Escrita, Prova Prática e Prova Didática, conforme cronograma abaixo:

Quadro 1 – Calendário de Realização do Concurso

Data	Atividades	Horário
22 a 31 de janeiro de 2020	Realização das inscrições	8h as 12h
31 de janeiro de 2020	Homologação das inscrições	16h
03 de fevereiro de 2020	Sorteio do ponto referente à prova didática e a prova escrita	13h:55
	Realização da prova escrita	14h
04 de fevereiro de 2020	Realização da prova prática	14h
05 de fevereiro de 2020	Sorteio da ordem de apresentação da prova didática	13h:55
	Realização da prova didática	14h

5.2. A Prova Escrita será realizada no dia 03/02/2020, com início às 14h e término às 16h, no Laboratório de Farmacologia Veterinária, localizado no ISPA, na UFRA - Campus Belém; e versará sobre os conteúdos das disciplinas Farmacologia Geral e Farmacologia Veterinária, conforme ANEXO 2.

5.3. A Prova Prática será realizada no dia 04/02/2020, com início às 14h e término às 16h, no Laboratório de Farmacologia do ISPA, na UFRA - Campus Belém; e versará sobre 2 (dois) temas, conforme ANEXO 3, deste edital.

5.4. A Prova Didática será realizada no dia 05/02/2020, com início às 14h, no auditório do ISPA, localizado ao lado da secretária do referido instituto, na UFRA - Campus Belém e consistirá de uma explanação de até 30 minutos, sobre um ponto sorteado do conteúdo das disciplinas Farmacologia Geral e Farmacologia Veterinária (ANEXO 2), que será sorteado no dia 03/02/2020, antes da prova escrita. A ordem de apresentação da Prova Didática será definida por meio de sorteio 05 (cinco) minutos antes da mesma.

5.5. O candidato deverá comparecer ao local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início das mesmas, apresentando o Protocolo de Inscrição juntamente com documento de identificação oficial e original.

5.6. Na avaliação dos candidatos serão obedecidos os seguintes critérios:

a) na Prova Escrita será avaliado o domínio dos conteúdos da disciplina na qual o monitor irá atuar, cabendo a cada examinador atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com o ANEXO 4;

b) na Prova Prática será avaliado o domínio dos conteúdos (ANEXO 3), utilizadas na disciplina na qual o monitor irá atuar, cabendo à banca examinadora atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez);

c) na Prova Didática será avaliada a utilização do material didático, a facilidade de explanação e distribuição do conteúdo durante o tempo disponível e a desenvoltura na comunicação oral dos candidatos, cabendo a cada examinador atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com o ANEXO 5.

5.7. A nota final de cada item avaliado (Prova Escrita, Prova Prática e Prova Didática) será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores em cada item.

5.8. A nota final do candidato será a média aritmética das notas finais de cada item de avaliação.

5.9. O Candidato será desclassificado se obter nota inferior a 6,0 (seis) pontos em qualquer uma

das provas.

5.10. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete), considerando a soma dos itens avaliados.

5.11. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de notas.

5.12. Em caso de empate na média final classificatória, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 1) tiver maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- 2) tiver maior período cronológico;

3) tiver mais idade.

5.13. O resultado final da seleção, com a classificação dos candidatos, será publicado no quadro de avisos do ISPA até o dia 14/02/2020 no site da UFRA.

6. DOS RECURSOS - Em qualquer fase do processo seletivo de que trata o presente edital caberá recurso.

a) O mesmo deve ser encaminhado, em primeira instância, à comissão examinadora e, em segunda instância, ao Instituto da Saúde e Produção Animal.

b) Dos resultados do concurso, só caberá recurso por nulidade, junto à PROEN. Deverá ser assinado pelo candidato e encaminhado à PROEN no prazo máximo de 5 dias úteis após a divulgação dos resultados.

7. DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES - São atribuições e obrigações do aluno monitor bolsista:

a) auxiliar os professores em tarefas de ensino, incluindo a preparação de material didático, bem como na manutenção de equipamentos e/ou materiais destinados a tal fim.

b) auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e/ou complementares de interesse da disciplina.

c) auxiliar os alunos, orientando-os em trabalhos de laboratórios, biblioteca, campo e outros compatíveis com o seu nível de conhecimento e experiência.

d) constituir elo entre professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;

e) participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como revisão de texto, resenhas bibliográficas e outras.

f) exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com a professora orientadora.

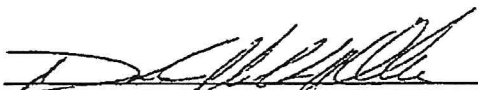
g) cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com a sua orientadora.

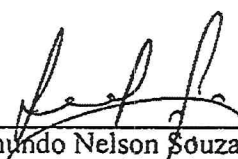
h) apresentar frequência e elaborar relatório mensal e semestral, em formulários próprios, de suas atividades e entregá-los na Secretaria do ISPA, impreterivelmente, até o segundo dia útil do mês.

h) entregar à professora orientadora, no início de cada período, confirmação de matrícula, caso seja prorrogado o período de monitoria.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O monitor exercerá suas atividades sob a orientação da (o) professor (a) responsável pela disciplina a qual se inscreveu.

Belém (PA), 22 de janeiro de 2020.


Déborah Mara Costa de Oliveira
Professora Responsável pelas Disciplinas
Farmacologia Geral e Farmacologia
Veterinária


Raimundo Nelson Souza da Silva
Diretor do Instituto da Saúde e
Produção Animal

Prof. Raimundo Nelson Souza da Silva
Diretor / ISPA
Portaria 500/2018